COMISSÃO DE CULTURA

PARECER Nº 9, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 18, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Conscientização da Epilepsia".
PROPONENTE: Vereador João Diego/Republicanos
RELATORA: Vereadora Bia Alcantara/PT
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 31/03/26 às 16:49
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 18, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal da Conscientização da Epilepsia", a ser celebrado anualmente no dia 26 de março.

A proposição estabelece, ainda, que a referida data deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel.

Nos termos regimentais, compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relacionadas à política cultural do Município.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos do art. 54, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Cultura analisar matérias que versem sobre políticas culturais do Município.

A proposição em análise trata da inclusão de data comemorativa no Calendário Oficial de Eventos, instrumento normativo disciplinado pela Lei Municipal nº 7.685, de 2024, que organiza e sistematiza as datas de relevância institucional, cultural e social no âmbito de Cascavel.

Do ponto de vista material, o projeto apresenta pertinência temática com as atribuições desta Comissão, na medida em que promove ação de caráter educativo e cultural, ao fomentar a conscientização pública sobre a epilepsia por meio de campanhas, eventos e atividades informativas.

Além disso, a proposta dialoga diretamente com as diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Cascavel – PMCC, Lei Municipal nº 7.757, de 2025, especialmente no que se refere à promoção da cidadania cultural, à inclusão social e ao acesso à informação. Destaca-se, nesse contexto, o art. 5º do PMCC, que estabelece competências do Poder Público voltadas à promoção de políticas culturais integradas e inclusivas, reforçando o papel da cultura como instrumento de transformação social.

Ademais, a inclusão de datas comemorativas no calendário oficial constitui mecanismo legítimo de reconhecimento institucional de temas relevantes para a sociedade, contribuindo para a formação de uma cultura de informação, empatia e inclusão.

Diante disso, verifica-se que a proposição está em consonância com a Lei nº 7.685, de 2024, bem como com as diretrizes do Plano Municipal de Cultura, não apresentando óbices de natureza cultural ou de mérito no âmbito desta Comissão.

Diante do exposto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 18, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Conscientização da Epilepsia".

Bia Alcantara
Vereador/Relatora/PT

III – PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Cultura, por meios dos vereadores que a compõem, por unanimidade, acompanha o voto da eminente relatora, manifestando-se **FAVORÁVEL** à

tramitação do Projeto de Lei nº 18, de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Conscientização da Epilepsia".

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.

Cascavel, 31 de março de 2026.

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PSD

João Diego
Vereador/Secretário/Republicanos